



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2017-MPC/PA PROCESSO Nº 2017/439938**

O Estado do Pará por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu Coordenador de Compras, AKYSON FERREIRA DA SILVA, designado pela portaria de nº 065/2016/MPC/PA, publicação DOE nº 33089, datada de 16/03/2016 e em cumprimento ao Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, a qual será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.068/2010, Resolução Estadual nº 001/2010, Instrução Normativa Estadual nº 01/2012, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

### **1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um coordenador, por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizadas no dia **23 de novembro de 2017, às 08:00 h (horário local)** na plataforma do site [web.banparanet.com.br](http://web.banparanet.com.br) e [www.compraspara.pa.gov](http://www.compraspara.pa.gov).

### **2. OBJETO**

**2.1.** O objeto é a **Aquisição de equipamentos de informática e pedagógicos** para atender as necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

**2.2.** Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**3.2.** As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**3.3.** A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.4.** A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

**3.5.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

**3.6.** As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

3.7. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição, através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF/PARÁ (CRC);

4.2. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:**

5.1. Os editais e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

5.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

5.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2017, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 / 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 0101000000



## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. A participante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A autoridade competente do Ministério Público do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

8.3. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

8.4. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

## **09. CONDIÇÕES FINAIS**

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 17 de novembro de 2017.

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**  
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS DO ESTADO, em exercício.

## ANEXO I

### MATERIAL PARA AQUISIÇÃO PARA EVENTOS DA CEAF ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

#### ITEM 01 – WebCam

**Quantidade:** 02 (duas) unidades

**Requisitos Mínimos:**

- Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels);
- Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels);
- Compactação de vídeo H.264;
- Microfones duais estéreos com redução de ruído automática;
- Correção automática de pouca luz;
- USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0);
- Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT;
- Foco automático;
- Fotos de 15 megapixels;
- Compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7/8/8.1/10;
- Câmara Web com cabo de no mínimo 1,75 metros;
- Garantia de no mínimo 12 meses.

#### ITEM 02 – Tripé para Câmera de Vídeo

**Quantidade:** 02 (duas) unidades

**Requisitos Mínimos:**

- Produzido em alumínio ou fibra de carbono;
- 3 (três) seções de extensão;
- Altura estendida de mínimo 1,60 metros;
- Trava na coluna central;
- Sistema de engate rápido com parafuso padrão para câmeras de vídeo;
- Giro de 360 graus da cabeça;
- Elevação da coluna central por manivela.

**ITEM 03 – Adaptador Smartphone para Tripé**

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Requisitos Mínimos:**

- Medidas de fixação para Smartphones com até 8 cm;
- Rosqueável em qualquer suporte com parafuso universal.

**ITEM 04 – Mesa de Som**

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Requisitos Mínimos:**

- Interface de áudio USB para captura de áudio pelo computador;
- Pré-amplificador;
- Mínimo de 3 (três) canais de áudio;
- Canal com entrada p10 para microfone;
- Garantia de no mínimo 12 meses.

**ITEM 05 – Placa de Captura de Vídeo Externa**

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Requisitos Mínimos:**

- Compactação de vídeo H.264;
- LED indicador de status de trabalho;
- Interface de USB 2.0;
- Acompanhada de Cabo USB Mini;
- Entrada de vídeo Digital HDMI;
- Entrada de Áudio Digital HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio;
- Saída de Vídeo Digital HDMI;
- Saída de Áudio Digital HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm;
- Resoluções suportadas:
  - 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p)
  - - 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p)

- - 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i)
- - 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p)
- Resoluções de captura suportadas:
  - - 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p)
  - - 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 ( 60p)
  - - 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p)
  - - 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p ), 1920 x 1080 (30p)
- Compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7/8/8.1/10;
- Garantia de no mínimo 12 meses.

**ITEM 06 – Quadro Branco para Escrita com Moldura em Alumínio**

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Requisitos Mínimos:**

- C/ Suporte para apagador;
- Moldura em alumínio;
- Dimensões: 120cmx150cm.

**ITEM 07 – Suporte Cavalete para Quadro Branco Universal**

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Requisitos Mínimos:**

- Suporte Cavalete para fixação de quadros de, no mínimo, 120cm e de, no máximo, 200cm;
- Em tubo de aço;
- Com regulagem de tamanho e de inclinação;
- Rodízios com trava.